

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83

FPMNS

*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 033/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal N° 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **SARA MARTINS DA ROCHA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.600.896-XX, matrícula 0XXXX-6, no cargo efetivo de Agente de Apoio da Educação I, Nível A-FINC, Padrão 15 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 18 de julho de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 18/07/2025.

Nova Serrana/MG, 18/07/2025

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS